

Id:125267BE1DOA8C89



ESTADO DO PIAUÍ
 BELA VISTA DO PIAUÍ
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Lei De Criação nº 009/97 com alterações pela Lei 197/2016

Resolução CMAS Nº 17/2023

Dispõe sobre a aprovação de recursos financeiros de Políticas Públicas para Estruturação do SUAS – Portaria 886, Espelho de Programação número 220155620230002 com objeto de custeio funcional programática nº 082445031219G0001, para o município de Bela Vista do Piauí - PI

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 009/97, de 17 de fevereiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 197/2016 de 31 de agosto de 2016 e de acordo com as deliberações do seu Colegiado em reunião plenária realizada no dia quatorze de julho do ano de dois mil e vinte e três, com a presença dos seus membros previamente convocados para analisar o **Espelho de Programação número 220155620230002, Tipo de Recursos : Políticas Públicas, Programa: Estruturação do SUAS – Portaria 886, dados da programação número 55901220155202301, com objeto de custeio funcional programática nº 082445031219G0001 para o município de Bela Vista do Piauí – PI**

CONSIDERANDO, a Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022,

CONSIDERANDO o Art. 3º da Portaria MDS nº 886/2023 que estabelece que os recursos serão destinados à estruturação e custeio de serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, **de forma extraordinária**, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009), e a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993).

CONSIDERANDO o Capítulo II, Art. 4º da Portaria MDS nº 886/2023, que estabelece a destinação dos recursos e classifica o grupo de natureza de despesa GND3 para fins de custeio de modo a incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas dos serviços nacionalmente tipificados e reforma de unidades estatais que prestam serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados.



ESTADO DO PIAUÍ
 BELA VISTA DO PIAUÍ
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Lei De Criação nº 009/97 com alterações pela Lei 197/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação número 220155620230002, Tipo de Recursos : Políticas Públicas, Programa: Estruturação do SUAS – Portaria 886, dados da programação número 55901220155202301, com objeto de custeio funcional programática nº 082445031219G0001 - GND 3 no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarente e cinco mil reais), destinado aos Serviços de Proteção Social Básica, para o município de Bela Vista do Piauí

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Bela Vista do Piauí - PI, 14 de julho de 2023

Gema Galgane Sousa Carvalho - CPF: 006.010.913-02
 Representação - Trabalhadores do SUAS
 Presidente do CMAS

Conselheiros Presentes

Lucélia de Jesus Reis – Titular CPF: 054.798.593-23 - Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Vanessa de Sousa Coelho – Titular CPF: 061.417.413-98 - Representando a Secretaria Municipal de Educação

Ataíse Coelho Rodrigues – Titular CPF: 086.167.943-10 - Representando as Entidades (Igreja Católica Paróquia de São José)

Daiana Mauriz Passos – Suplente CPF: 066.508.353-07 - Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Sandryelle da Silva Ferreira – Suplente CPF: 054.798.363-82 - Representando os Usuários do SUAS

Id:01AB2619BA928B81



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI

EXTRATO CONTRATO Nº 017/2023-DISP-CPL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ribeiro Gonçalves– Piauí/

CONTRATADA: M V CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ DE Nº 50.104.096/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto de recuperação do telhado da Câmara Municipal

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta de fonte de recurso da despesa requerida e que a classificação orçamentária da despesa é RECURSOS PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL (RECURSO ORDINÁRIO FONTE 001), no elemento de despesa 449051 – Obras de engenharia.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais),

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023.

Id:030E6B92181C8B80



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto de recuperação do telhado da Câmara Municipal

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

RATIFICAÇÃO: 12 de julho de 2023

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da M V CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ DE Nº 50.104.096/0001-06, para a prestação dos citados serviços. Publique-se.

Carlos César Da Rocha
 Câmara Municipal de Ribeiro Gonçalves